



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Junho de 2025

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH
Centrais de Atendimento do Cadastro Único - CADRIO -
Termo de Colaboração nº. 077/2023
Serviço Especializado Abordagem Social
Termo de Colaboração nº. 010/2024

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Eduardo Porto Antunes da Silva
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMAS	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	8
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	8
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	9
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	10
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS/OSC E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	11
7.	BENEFÍCIOS.....	11
7.1.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	11
7.2.	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	12
8.	APONTAMENTOS.....	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 55.642 de 07 de janeiro de 2025** com a estrutura organizacional – CG/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CG/CODESP, pertencente à atual Controladoria Geral do Município e o **Decreto RIO Nº 55.828 de 24 de março de 2025**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CG/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CG/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JUNHO de 2025**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CG/CODESP/NMPC nº 01, 16 de Abril de 2025**, que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2025 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA CG/CODESP/NMPC Nº 01 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023, nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, nº 55.628 de 1º de janeiro de 2025 e nº 55.642 de 7 de janeiro de 2025, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019, 04/2022 e 05/2025, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2025 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 2º TRIMESTRE DE 2025	
MÊS	DATAS LIMITE
Abril	22/04/2025
Maio	22/05/2025
Junho	23/06/2025

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CG/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CG/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMAS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da SMAS

Mês Referência: Junho/2025

OSC INADH

SEDE

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias						R\$ -
---	--	--	--	--	--	-------

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)						R\$ -
---	--	--	--	--	--	-------

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

Total a Ratear entre os objetos						-
--	--	--	--	--	--	---

OBJETO 23 CENTR_ATENDIMENTO_UNICO_CADRIO_INADH - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias						R\$	-
---	--	--	--	--	--	-----	---

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória						R\$	-
--	--	--	--	--	--	-----	---

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais						R\$	-
--	--	--	--	--	--	-----	---

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
98	INADH_SMAS_CADRIO - XXXXXX	3000	SALARIO	01/06/2025	59	R\$ 126.838,40
98	INADH_SMAS_CADRIO - XXXXXX	3510	IRRF	01/06/2025	4	-R\$ 602,64
98	INADH_SMAS_CADRIO - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2025	59	R\$ 40.296,75
98	INADH_SMAS_CADRIO - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2025	59	R\$ 10.146,90
98	INADH_SMAS_CADRIO - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2025	59	-R\$ 10.217,35

D. Subtotal a Repassar Folha Normal						R\$	126.838,40
--	--	--	--	--	--	-----	------------

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)						R\$	40.296,75
---	--	--	--	--	--	-----	-----------

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais						R\$	10.146,90
--	--	--	--	--	--	-----	-----------

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	9.343,42
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	-
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios		R\$	9.343,42
---	--	-----	----------

H. Acréscimo Rateio SEDE		R\$	-
---------------------------------	--	-----	---

TOTAL GERAL A REPASSAR CENTR_ATENDIMENTO_UNICO_CADRIO_INADH - XXXXXX		R\$	186.625,47
---	--	-----	------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2025	R\$	-
	01/02/2025	R\$	-
	01/03/2025	R\$	-
	01/04/2025	R\$	-
	01/05/2025	R\$	-
	01/06/2025	R\$	186.625,47

OBJETO 24 ABORDAGEM_SOCIAL_INADH - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
98	INADH_SMA\$_ABORD_SOCIAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/06/2025	120	R\$ 351.684,38
98	INADH_SMA\$_ABORD_SOCIAL - XXXXXX	3510	IRRF	01/06/2025	33	-R\$ 5.573,12
98	INADH_SMA\$_ABORD_SOCIAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2025	120	R\$ 111.730,28
98	INADH_SMA\$_ABORD_SOCIAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2025	120	R\$ 28.134,66
98	INADH_SMA\$_ABORD_SOCIAL - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2025	120	-R\$ 30.264,28

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 351.684,38

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões) R\$ 111.730,28

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 28.134,66

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 7.267,14
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios R\$ 7.267,14

H. Acréscimo Rateio SEDE R\$ -

TOTAL GERAL A REPASSAR ABORDAGEM_SOCIAL_INADH - XXXXXX **R\$ 498.816,46**

Repasso por Competência:	EXERC. ANT.	
	01/01/2025	R\$ -
	01/02/2025	R\$ -
	01/03/2025	R\$ -
	01/04/2025	R\$ -
	01/05/2025	R\$ -
	01/06/2025	R\$ 498.816,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Entidade devem ser rateadas na proporção dos Instrumentos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 12º ao 15º da Instrução Normativa nº 05/2025.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	668.831,37	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,00%	-
CENTR_ATENDIMENTO_UNICO_CADRIO_INADH - XXXXXX	0,00%	-
ABORDAGEM_SOCIAL_INADH - XXXXXX	0,00%	-
TOTAL	0,00%	-

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 26/06/2025 às 19:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL	120	351.684,38	
EDUCADOR SOCIAL (INADH)	78	199.836,00	2.562,00
ASSISTENTE SOCIAL (INADH)	20	80.126,00	4.006,30
SUPERVISOR I (INADH)	2	9.575,68	4.787,84
ASSISTENTE I (INADH)	4	16.025,20	4.006,30
AUXILIAR II (INADH)	5	7.623,70	1.524,74
PEDAGOGO (INADH)	4	16.025,20	4.006,30
ASSISTENTE III (INADH)	4	8.869,80	2.217,45
PSICOLOGO (INADH)	2	8.012,60	4.006,30
ASSESSOR I (INADH)	1	5.590,20	5.590,20
CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO	59	126.838,40	
ASSISTENTE I (INADH)	4	16.025,20	4.006,30
AUXILIAR II (INADH)	5	7.623,70	1.524,74
AUXILIAR I (INADH)	50	103.189,50	2.063,79

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL	315.846,98	
EDUCADOR SOCIAL (INADH)	183.627,60	
01/06/2025	183.627,60	156
SALARIO	199.836,00	78
INSS	-16.208,40	78
ASSISTENTE SOCIAL (INADH)	69.629,80	
01/06/2025	69.629,80	60
SALARIO	80.126,00	20
IRRF	-3.013,20	20
INSS	-7.483,00	20
SUPERVISOR I (INADH)	8.028,32	
01/06/2025	8.028,32	6
SALARIO	9.575,68	2
IRRF	-587,60	2
INSS	-959,76	2
ASSISTENTE I (INADH)	13.925,96	
01/06/2025	13.925,96	12
SALARIO	16.025,20	4
IRRF	-602,64	4
INSS	-1.496,60	4
AUXILIAR II (INADH)	7.051,45	
01/06/2025	7.051,45	10
SALARIO	7.623,70	5

INSS	-572,25	5
PEDAGOGO (INADH)	13.925,96	
01/06/2025	13.925,96	12
SALARIO	16.025,20	4
IRRF	-602,64	4
INSS	-1.496,60	4
ASSISTENTE III (INADH)	8.162,64	
01/06/2025	8.162,64	8
SALARIO	8.869,80	4
INSS	-707,16	4
PSICOLOGO (INADH)	6.962,98	
01/06/2025	6.962,98	6
SALARIO	8.012,60	2
IRRF	-301,32	2
INSS	-748,30	2
ASSESSOR I (INADH)	4.532,27	
01/06/2025	4.532,27	3
SALARIO	5.590,20	1
IRRF	-465,72	1
INSS	-592,21	1
CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO	116.018,41	122
ASSISTENTE I (INADH)	13.925,96	
01/06/2025	13.925,96	12
SALARIO	16.025,20	4
IRRF	-602,64	4
INSS	-1.496,60	4
AUXILIAR II (INADH)	7.051,45	
01/06/2025	7.051,45	10
SALARIO	7.623,70	5
INSS	-572,25	5
AUXILIAR I (INADH)	95.041,00	
01/06/2025	95.041,00	100
SALARIO	103.189,50	50
INSS	-8.148,50	50

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

5.590,20
4.787,84
4.787,84
4.006,30
4.006,30

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

4.006,30
4.006,30
4.006,30
4.006,30
2.448,60

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	120						
CLT	-	-	-	-	-	120						

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	59						
CLT	-	-	-	-	-	59						

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	120						
FEMININO	-	-	-	-	-	51						
MASCULINO	-	-	-	-	-	69						

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	59						
FEMININO	-	-	-	-	-	34						
MASCULINO	-	-	-	-	-	25						

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	120						
21 – 30	-	-	-	-	-	22						
31 – 40	-	-	-	-	-	37						
41 - 50	-	-	-	-	-	38						
51 – 60	-	-	-	-	-	17						
61 – 70	-	-	-	-	-	6						

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	59						
18 – 20	-	-	-	-	-	4						
21 – 30	-	-	-	-	-	20						
31 – 40	-	-	-	-	-	14						
41 – 50	-	-	-	-	-	14						
51 – 60	-	-	-	-	-	4						
61 – 70	-	-	-	-	-	3						

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	120						
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	98						
SAUDE	-	-	-	-	-	22						

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	59						
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	59						

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais. 4

7. BENEFÍCIOS

7.1. Distribuição de benefícios por Valor

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-

VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-	-
VALE FLEX (VA/VR)	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25

TOTAL

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE REFEIÇÃO

VALE FLEX (VA/VR)

VALE TRANSPORTE

SEGURO DE VIDA

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-	-
VALE FLEX (VA/VR)	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25

TOTAL

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE REFEIÇÃO

VALE FLEX (VA/VR)

VALE TRANSPORTE

SEGURO DE VIDA

7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

SERVIÇO ESPECIALIZADO ABORDAGEM SOCIAL

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE FLEX (VA/VR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CENTRAIS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - CADRIO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE REFEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE FLEX (VA/VR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

8. APONTAMENTOS

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.